



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
 www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 24/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora - Geral, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 2.515/2016**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 2** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	<u>V. M. WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME</u>	
CNPJ	<u>23.232.208/0001-31</u>	
Representante legal/Identificação	<u>VANDRA MARIA WAGNER</u> <u>PANDOLFI MACHADO</u> <u>RG: 60.929.266-3 SSP/SP</u> <u>CPF: 049.412.599-39</u>	Cargo: Titular
Endereço	<u>RUA BARÃO DO AMAZONAS, 630 – CENTRO RIBEIRÃO PRETO - SP</u>	
CEP	<u>14.010-120</u>	
Telefone	<u>(16) 3101.6676</u>	
Email	<u>globalpanorama10@gmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços,

V.

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

h) **Cota Reservada** – Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	Pedido mínimo	Preço médio UNITÁRIO	Preço TOTAL
1	Cartucho de toner PRETO , para impressora, marca XEROX , modelo Phaser 7500DN , capacidade de impressão: 19.800 páginas, considerando 5% de cobertura. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 106R01446 Equipamento em garantia.	UM	6	1	705,50	4.233,00
2	Cartucho de toner AMARELO , para impressora, marca XEROX , modelo Phaser 7500DN , capacidade de impressão: 17.800 páginas, considerando 5% de cobertura. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 106R01445 Equipamento em garantia.	UM	6	1	705,53	4.233,18

3	<p>Cartucho de toner MAGENTA, para impressora, marca XEROX, modelo Phaser 7500DN, capacidade de impressão: 17.800 páginas, considerando 5% de cobertura. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 106R01444</p> <p>Equipamento em garantia.</p>	UM	6	1	705,52	4.233,12
4	<p>Cartucho de toner CYANO, para impressora, marca XEROX, modelo Phaser 7500DN, capacidade de impressão: 17.800 páginas, considerando 5% de cobertura. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 106R01443</p> <p>Equipamento em garantia.</p>	UM	6	1	705,52	4.233,12
5	<p>Recipiente de toner residual, para impressora, marca XEROX, modelo Phaser 7500DN, capacidade de impressão: 20.000 páginas. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Ref. do recipiente da mesma marca da impressora - 108R00865</p> <p>Equipamento em garantia.</p>	UM	2	1	214,00	428,00
6	<p>Unidade fusora de imagem com Conj.Limpeza da Belt, original ou compatível com a impressora, XEROX, modelo Phaser 7500DN, nova (inclusive carcaça), não remanufaturada. Capacidade mínima de impressão: 100.000 páginas.</p> <p>Referência. da unidade fusora da mesma marca da impressora - 115R00061</p> <p>Equipamento em garantia.</p>	UM	2	1	2.168,79	4.337,58
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2						21.698,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.698,00 (Vinte e um mil, seiscientos e noventa e oito reais)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o constante no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica

para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

V.

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

V.

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 21 de junho de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora-Geral

V.M. WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA – ME



Vandra Maria Wagner Pandolfi Machado
Empresária



Espécie: 8º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2014. Inexigibilidade de Licitação CD-126/2014. Partes: TRT-2ª Região e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios. Assinam em 30/05/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e pela Empresa: Valtter Ferreira de Araújo, gerente e Eugênio Valentim da Silva, diretor.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2014. Inexigibilidade de Licitação CD-126/2014. Partes: TRT-2ª Região e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Inclusão do serviço de E-carta. Assinam em 30/05/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e pela Empresa: Valtter Ferreira de Araújo, gerente e Eugênio Valentim da Silva, diretor.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 - UASG 080010**

Nº Processo: 332017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 12/07/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080010-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/07/2017) 080010-00001-2017NE000164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 080010

Nº Processo: 362017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de uso de software Adobe InDesign CC, Adobe Creative Cloud, Corel Draw e treinamento para o Software Corel Draw Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 12/07/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080010-05-36-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

AQUILÉS JOSÉ MALVEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDE - 11/07/2017) 080010-00001-2017NE000164

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a homologação pela autoridade competente do PE 04/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos e afins, em equipamentos odontológicos existentes nas dependências deste Tribunal, tendo o objeto sido adjudicado à empresa Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda. - ME, CNPJ 09.426.307/0001-23.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de um elevador instalado no prédio do Foro Trabalhista de Juiú. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. PA nº: 0002639-62.2017.5.04.0000. VALOR MENSAL: R\$ 410,00. ASSINATURA: 01/06/2017. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0225/17-4. Nº DO CONTRATO: 040/2017. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sra. Aline Leal e Sr. Evandro Wolff, pela contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071200155

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio. Nº DO CONVÊNIO: 27/2017 OBJETO: Convênio de Cooperação para execução do projeto de pesquisa denominado "Percepção sobre violência de gênero", que tem como escopo investigar a violência de gênero e o assédio moral e sexual entre Servidoras/es e Juízas/es do TRIBUNAL CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul - PUCRS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. PA nº: 0008037-24.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017. Nº DA COMPRA: Compra Direta nº 0536/16-4. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo Tribunal e Reitor Evilázio Teixeira, pela PUCRS.

ESPÉCIE: Convênio. Nº DO CONVÊNIO: 28/2017. OBJETO: Convênio de Cooperação para a realização de projeto de pesquisa sobre violência de gênero e assédio moral e sexual entre Servidoras/es e Juízas/es do TRIBUNAL CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Universidade Federal do Rio Grande Do Sul - UFRGS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. PA nº: 0001644-49.2017.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017. Nº DA COMPRA: Compra Direta nº 0185/17-4. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo Tribunal e Reitor Rui Vicente Oppermann, pela UFRGS.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2.031, de 27/04/2017, comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 27/2017, relativo à contratação do serviço de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo/RS, cujo objeto foi adjudicado à empresa VIVACE INDÚSTRIA LTDA. ME.

DELÍCIO ANTONIO MORETTI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Processo: 2146/2017.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa Patamar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com fundamento no art. 109, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93, contra decisão da CPL que a desclassificou. Analisados os fatos em torno do tema, a Secretaria de Assessoramento Jurídico, em parecer inserido no doc. 63, concluiu pela PROCEDÊNCIA do recurso, e sugeriu a reformada decisão da CPL, o que implica a classificação da empresa acima citada. Considerando as razões postas pela SAJ e, a elas me alicando integralmente, conheço do recurso interposto pela empresa Patamar Empreendimentos Imobiliários Ltda., decidindo por seu PROVIMENTO, e determino o retorno dos autos à CPL para, por conta da reforma de sua decisão, refazer as ações daí decorrentes.

Salvador, 11 de julho de 2017.
ANTONIO IMPERIAL
Diretor Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

RETIFICAÇÃO

Na Retificação, PROC. 16/16, publicada no DOU nº 131, de 11/07/17, Seção 3, pag. 117, onde se lê: "SOSERVI", leia-se: "SOLL".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ARP 24/17, PE 15/17, Proc. 2.515/16. Fornecedor: VM Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria - ME. CNPJ: 23.232.208/0001-31. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 02 - itens 01,02,03,04,05 e 06. Valor Total da Ata: 21.698,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Regulamentar 5.450/05 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordernadora de Despesa /TRT 7ª e Vandra Maria Wagner Pandolfi Machado, em 21/06/17.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico para registro de preços visando à aquisição de materiais promocionais - tipo brinde. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 26/07/2017, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.tr7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 11 de julho de 2017.
MAYARA MYRNA DE QUEIROS REGO
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Technology Supply Informática Comércio, Imp. Exp. Ltda. CNPJ: 03.437.082/0001-24. OBJETO: Manutenção e atualização de duas licenças do software ALC Analytic, incluindo atualização e suporte. PROCESSO TRT8 PROAD nº: 1373/2017. VALOR TOTAL: R\$7.437,36 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017, pelo Tribunal, o senhor George Pitman, Diretor-Geral e, os senhores Júlio César Estevam de Brito Junior e Caio Seródio Nogueira, pela Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 30612/2016. Objeto: Para fornecimento de suprimento de informática; Empresa: Mtl Print Informática EIRELI - EPP. CNPJ: 23.791.227/0001-06. Valor Estimativo: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017. Data de assinatura: 04/07/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor Fausto Queiroz de Sá, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente do Tribunal

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 30612/2016. Objeto: Fornecimento de suprimento de informática; Empresa: Safé Supply It Suprimentos Ltda - EPP. CNPJ: 14.183.614/0001-60. Valor Estimativo: R\$33.245,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017. Data de assinatura: 04/07/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor André Martins Cantargo, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente do Tribunal

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 30612/2016. Objeto: Fornecimento de suprimento de informática; Empresa: Portela Logística e Construções EIRELI - ME. CNPJ: 16.911.267/0001-70. Valor Estimativo: R\$720,00 (setecentos e vinte reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017. Data de assinatura: 04/07/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor João Amalado Portela, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente do Tribunal

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 30612/2016. Objeto: Fornecimento de suprimento de informática; Empresa: Tccparts Imp. e Distr. de Peças Ltda. CNPJ: 15.135.210/0001-64. Valor Estimativo: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017. Data de assinatura: 04/07/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor Paulo Henrique Farias Moreno, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente do Tribunal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.